



Fundação Dom Aguirre
Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre



EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA 2º SEMESTRE DE 2019

FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Bolsa de Estudo Doação, instituído pela Fundação Dom Aguirre, Entidade Mantenedora da Universidade de Sorocaba, tem como objetivo beneficiar alunos de graduação com situação regularizada nos Cursos da Universidade, conforme critérios aprovados pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsa de Estudo.

CAPÍTULO I

RENOVAÇÃO

Art. 2º. Para renovação da Bolsa de Estudo Doação, o aluno deverá agendar entrevista com a Assistente Social, pelo **site www.uniso.br**, no período de 15 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019.

Parágrafo único: As entrevistas serão realizadas no período de 23 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 3º. O aluno deverá observar as seguintes condições para renovação:

- I. Estar **matriculado** em curso de graduação e ser bolsista (Bolsa Institucional) durante o 1º semestre de 2019;
- II. Comparecer à entrevista no período estabelecido neste Edital;
- III. Ter renda familiar *per capita* (**por pessoa**) de até um salário mínimo e meio (nacional);
- IV. Não possuir curso superior concluído.

CAPÍTULO II



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º. O aluno deverá comparecer à entrevista, munido dos seguintes documentos originais e respectivas fotocópias **de todos os membros do grupo familiar**:

- I. Registro de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Certidão de Casamento, com averbação de separação ou divórcio, se o caso;
- V. Viúvo - Certidão de óbito;
- VI. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

Art. 5º. O ASSALARIADO deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

- I. Holerite dos últimos seis meses;
- II. Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício;
- III. Extrato bancário dos últimos três meses;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 6º. O APOSENTADO E/OU PENSIONISTA deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

- I. Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão e/ou benefício previdenciário / Detalhamento de Crédito, Extrato de Pagamento de Benefício;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses;
- III. Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício.

Art. 7º. O AUTÔNOMO deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

- I. Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício;



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

II. Guia de Contribuição do INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada;

III. Extrato bancário dos últimos três meses;

IV. Declaração dos Rendimentos (Decore);

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 8º. O PROFISSIONAL LIBERAL deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

I. Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício;

II. Guia de Contribuição ao INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada;

III. Extrato bancário dos últimos três meses;

IV. Declaração dos Rendimentos (Decore).

Art. 9º. O SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESA deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

I. Decore;

II. Declaração de IRPJ completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício;

III. Contrato Social;

IV. Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e da pessoa jurídica indicada.

Art. 10. O LOCADOR DE IMÓVEIS OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:

I. Contrato de locação e/ou de arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento.

Art. 11. O DESEMPREGADO deverá apresentar na entrevista, além dos documentos estabelecidos no Artigo 4º, os originais e respectivas fotocópias de:



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

- I. Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega do último exercício;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o respectivo registro de baixa.
- IV. Declaração que não exerce atividade remunerada.

Art. 12. As fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social deverão conter a foto do titular, a qualificação civil, o registro do último contrato de trabalho, com a data da demissão e a próxima página em branco, comprovante que não houve recolocação no mercado formal de trabalho.

Art. 13. No caso de não existir algum dos documentos relacionados neste Edital, o aluno ou membro familiar deverá informar, em documento redigido de próprio punho, a não existência da documentação, justificando-a.

Art. 14. A Assistente Social poderá solicitar qualquer outro documento que julgar necessário.

CAPÍTULO III

REQUISITOS

Art. 15. Para a renovação da Bolsa de Estudo Filantropia, o aluno deverá:

- I. Apresentar a documentação comprobatória completa no momento da entrevista;
- II. Não ser beneficiário de bolsa de estudo de outra entidade ou modalidade;
- III. Enquadrar-se no perfil socioeconômico, conforme este Edital;
- IV. Respeitar os prazos estabelecidos pelo presente Edital;
- V. Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- VI. Obter aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% dos componentes curriculares cursados no 1º semestre de 2019, exemplo: cursando entre 4 e 7 componentes curriculares, poderá ter apenas uma reprova;
- VII. Permitir visita da Assistente Social em sua residência a qualquer tempo.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer um dos incisos deste artigo acarretará desclassificação do aluno.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

CAPITULO IV

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. No dia **19 de julho de 2019**, após as 18h, será divulgada no site da Uniso e nos quadros oficiais da Instituição a lista de alunos que terão a bolsa renovada.

Parágrafo 1º. Os alunos classificados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa, no Setor de Bolsa e Financiamento Estudantis, no período de **19 de julho de 2019 até 07 de agosto de 2019**.

Parágrafo 2º. Os alunos que não assinarem o recibo de renovação no período mencionado neste Edital terão a Bolsa de Estudo Filantropia cancelada.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. No caso de cancelamento ou trancamento, a Bolsa de Estudo Doação será automaticamente cancelada.

Art. 18. O aluno poderá cancelar componentes curriculares no semestre, desde que não exceda a 50% do total dos créditos matriculados.

Art. 19. O aluno poderá incluir componentes curriculares em dependência, desde que seja no mesmo turno em que está matriculado.

Art. 20. O período de concessão da Bolsa de Estudo poderá abranger o curso na sua totalidade, podendo exceder até 50% do período estabelecido na matriz curricular.

Art. 21. A Bolsa de Estudo concedida é pessoal, intransferível e específica para o turno escolhido pelo aluno no 1º semestre de 2019, salvo se se tratar de curso em que necessariamente haverá alteração de turno no 2º semestre de 2019.

Art. 22. Transferências de turno poderão ser autorizadas mediante análise e discricionariedade da Instituição.

Art. 23. O Setor de Bolsa e Financiamento Estudantis da Universidade de Sorocaba receberá denúncias, desde que por escrito e documentadas.

Art. 24. A constatação de alguma inverdade nas informações prestadas acarretará na desclassificação do aluno, mesmo que o mesmo já tenha assinado o recibo de concessão de bolsa.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

Art. 25. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão dirimidos pela Administração da Fundação Dom Aguirre.

Art. 26. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 15 de abril de 2019.

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo - Fundação Dom Aguirre